Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Edital de Notificações N.º 162/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo na calçada.

JOAO BATISTA LEITE
RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 1.473 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.3.3.219.199.1

JOEL ELIAS DE OLIVEIRA XAVIER
RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 1.486 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.3.3.319.187.1

JOAQUIM CANDIDO DE OLIVEIRA
RUA ALBINO-CEL, 1.858 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1514.331.1

ANGELO SPERANDIO
RUA ALBINO-CEL, 1.305 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1507.110.1

PAULA CAROLINA ICHI RAMOS
RUA ARCOVERDE-CARDEAL, 64 - BNH PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1602.103.1

MARIA IONETE PEREIRA DOS SANTOS
RUA ARCOVERDE-CARDEAL, 92 - BNH PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1602.133.1

JOAO BATISTA GUIMARAES
RUA RÉGIS BITENCOURT, 66 - BNH PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1604.105.1

ANTONIA DIAS RABELO
RUA RÉGIS BITENCOURT, 118 - BNH PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1604.155.1

LILI ABUCHALA
RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 138 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.103.335.1

ANATILIO FERREIRA
RUA CÂNDIDA RODRIGUES CASSULINO, 15 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.901.322.1

SANDRA LUCIA A PRADO - USUFRUTUARIA
RUA BENEDITO SOARES MARCONDES, 606 - JARDIM NOVA PLANALTINA
Ref. Cadastral: 30.2.6.809.116.1

APARECIDO JOSE FARIAS
RUA JOSÉ DOS SANTOS AGUIAR, 11 - JARDIM NOVA PLANALTINA
Ref. Cadastral: 30.2.6.910.106.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFMs para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 19 de setembro de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística